Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 602/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, datada assinatura digital.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.° 507/2024/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 162/2024**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.° 10.410/2024**, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, onde o Gerente da Divisão de Trânsito exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2024.09.26 14:56:25 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: transito.multas@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo 10410/2024

À Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Andradas, 13 de setembro de 2024.

Com meus cordiais cumprimentos, em Resposta ao requerimento 162/2024 da Nobre Edil, Rozilda de Campos Conti, que solicita informações sobre as providências cabíveis para evitar a superlotação do transporte coletivo nos primeiros e últimos horários que atendem o bairro Jardim Vitória e região, apresento os esclarecimentos abaixo.

Os veículos utilizados na operação do transporte coletivo são de características urbanas, com capacidade para até 70 passageiros, incluindo espaços para passageiros em pé. Esses veículos atendem também à demanda de alunos, coincidindo com os horários de pico de ida e volta das instituições de ensino, conforme mencionado. Importante destacar que os veículos são equipados com assentos reservados a idosos e pessoas com deficiência, além de oferecerem acessibilidade para esse público.

Em contato com o empresa responsável pelo serviço, foi informado que, até o momento, a lotação dos veículos não tem atingido o limite máximo de sua capacidade. Entretanto, o administrador se colocou à disposição para monitorar a situação e adotar medidas caso o volume de passageiros aumente, visando garantir a qualidade do serviço oferecido à população.

Cabe ressaltar que, como não foi especificado um horário exato para o problema relatado, torna-se mais difícil identificar uma possível superlotação. Ademais, os últimos horários, que ocorrem por volta das 23h, apresentam baixa demanda habitual, o que *também* complica a detecção de *situações* de superlotação neste período. Ainda assim, o monitoramento será intensificado para assegurar o conforto dos usuários.

Além disso, há empresa realizara uma reciclagem com os condutores para adotarem uma conduta proativa junto aos jovens, de modo a facilitar a viagem de idosos e pessoas com deficiência, garantindo que os assentos reservados sejam utilizados de forma adequada e que o embarque e desembarque dessas pessoas ocorra com segurança e respeito.

No que se refere à fiscalização realizada por esta Divisão, informamos que qualquer infração relacionada à superlotação ou ao não cumprimento das normas de acessibilidade será devidamente apurada, e as medidas cabíveis serão tomadas conforme a legislação vigente.

Nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e reforçamos o compromisso com a melhoria contínua do transporte público em nosso município.

Respeitosamente,

Michael Nunes Carlos
Gerente Municipal de Trânsito